



**EDITAL N. 022/2020 – PEDRO LEOPOLDO – MG - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO DDS (SERVICE).**

**Art.1º.** No período de **12 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020 até às 23h59min**, estarão abertas as inscrições para contratação imediata e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuação no DDS Serviços conforme explicitado neste edital.

**Parágrafo Primeiro:** As etapas serão feitas conforme **CRONOGRAMA GERAL**, disposto no **ANEXO I** deste Edital.

**Parágrafo Segundo:** Serão feitas contratações imediatas e a formação de um quadro reserva para atendimento de eventual *turnover (rotatividade)* de trabalho.

**Art.2º.** As informações atinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <https://www.ddsservicos.org.br/>

**Parágrafo Único:** Sobre o processo seletivo, não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.

**DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.3º.** A descrição do cargo, remuneração, local de trabalho e requisitos para a inscrição estão detalhados no **ANEXO II**, deste Edital.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de aprovação e convocação o candidato deverá possuir disponibilidade imediata para assumir efetivamente o exercício da função.

**Parágrafo Segundo:** O candidato que for aprovado na última etapa e não tiver disponibilidade para dar início às atividades quando convocado, será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação será feita pelo e-mail e/ou telefone informados no momento da inscrição.

**OBS: Para a vaga explicitada recebemos currículos de PCD.**

## DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

**Art.4º.** As inscrições serão realizadas no período de **12 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020 até as 23h59min**, por meio do preenchimento de formulário próprio, constante no site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

**Parágrafo único:** Os currículos recebidos fora do prazo, em e-mail diferente, e cargo que não consta no Edital, são **desclassificados**.

**Art.5º.** É vedada a participação no processo seletivo de pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

**Art.6º.** A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato; por falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição; ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO

**Art.7º.** Em razão da situação de emergência causada pela pandemia do corona vírus (COVID-19), o Processo Seletivo se dará de forma simplificada e contará com uma etapa eliminatória, qual seja **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, em que será avaliado se o candidato preenche os requisitos mínimos exigidos e se possui aptidão para preenchimento das vagas e uma etapa classificatória, qual seja **ENTREVISTA INDIVIDUAL**, em que será avaliado o desempenho do candidato.

**Parágrafo Primeiro:** As fases serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a análise de currículo tem caráter **eliminatório**.

**Parágrafo Segundo:** As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

**Parágrafo Terceiro:** As entrevistas poderão, ser registradas por meio de captação de som e imagem, para a qual o candidato concede seu consentimento no ato da inscrição.

**Parágrafo Quarto:** A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório, **não somando pontos à etapa de análise de currículo**.

**Parágrafo Quinto:** O candidato que não alcançar 50% do total de pontos da entrevista, será desclassificado do Processo Seletivo.

**Parágrafo Sexto:** Os candidatos para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, melhores classificados na análise de currículos, serão selecionados para participarem da entrevista, na razão máxima de **20 (vinte)** candidatos.

**Parágrafo Sétimo:** Os candidatos para o cargo de **Porteiro**, melhores classificados na análise de Av. Raja Gabaglia,4943 – Cidade Jardim, Cep: 30.360-663 Belo Horizonte - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3295-5655  
E-mail: institucional@donadochinha.com.br | Site: https://www.donadochinha.com.br



currículos, serão selecionados para participarem da entrevista, na razão máxima de **20 (vinte)** candidatos.

**Art.8º.** A análise de currículo será orientada conforme a tabela abaixo:

Para o cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro:

Experiência na área	01 ponto para cada 06 meses de experiência ininterruptas informadas no momento da inscrição.
Cursos específicos na área	1 ponto para cada 60 horas de curso informados no momento da inscrição.

**Art.9º.** A entrevista individual tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, tais como:

Habilidades	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento e domínio da área de atuação.	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações.	3
Capacidade de trabalho em equipe.	Expressar acontecimentos vivenciados, nos quais foi demandada a tauação em equipe.	3
Comportamento proativo	Expressar e ou demonstrar situações em que houve necessidade de antecipar uma situação em que se não houvesse intervenção poderia gerar algum problema, capacidade de análise da situação.	3
Equilíbrio emocional	Tranquilidade ao falar, expor suas ideias, demonstrar flexibilização.	3
Comunicação	Capacidade de transmitir suas idéias de forma sequencial e precisa.	3
Foco nas pessoas	Expor ideias e assuntos que demonstram a capacidade de enxergar as necessidades das pessoas.	3



**Parágrafo Primeiro:** Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- b) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Cursos Específicos na área;
- c) Candidato que apresentar maior idade até o último dia de inscrição deste Edital.

**Art. 10.** Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no ato da contratação.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

#### DA CONTRATAÇÃO

**Art.11.** O candidato aprovado, no ato da convocação, deverá comparecer para a contratação, em endereço e datas posteriormente divulgados, munido dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:**

- a) CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou documento digital;
- b) 1 Foto3X4;
- c) Atestado Admisional; que deverá ser realizado em local informado pela Instituição ;

**CÓPIAS:**

- d) Carteira de identidade e CPF – se os mesmos não constarem na CTPS;
- e) Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que conste nas experiências profissionais declaradas no currículo, ou comprovação da CPTS digital;
- f) Comprovante de endereço atualizado, caso não tenha o comprovante em seu nome, deverá preencher a declaração;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
- j) Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de CPF;
- k) Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 14 anos;
- l) Declaração escolar para o menor estudante menor de 14 anos;
- m) Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
- n) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal com o nº do PIS – se não constar na CTPS;
- o) Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo;
- p) Registro profissional em órgão/conselho competente (quando o cargo exigir);
- q) Cartão de vacina atualizado (Hepatite B, Febre Amarela e Antitetânica);
- r) Dados da conta bancária para recebimento do salário (não pode ser conta salário).

**Art.12.** A documentação apresentada será objeto de análise pela área de Recursos Humanos da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para

Av. Raja Gabaglia,4943 – Cidade Jardim, Cep: 30.360-663 Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: (31) 3295-5655

E-mail: institucional@donadochinha.com.br | Site: <https://www.donadochinha.com.br>



qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

**Art.13.** Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

**Art.14.** No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão retidos.

**Art.15.** O processo seletivo terá vigência de **180 (cento e oitenta dias)** podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2020.

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
**Presidente**  
**Associação Grupo Convivência Dona Dochinha**



## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	12/08/2020 a 21/08/2020
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS	26/08/2020
IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS*	27/08/2020
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL	28/08/2020
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL	31/08/2020 e 01/09/2020
RESULTADO FINAL	04/09/2020
PRAZO PARA RECURSO**	05/09/2020 (Sábado)

\*As impugnações à lista de inscritos e recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [referencia@ddsservicos.org.br](mailto:referencia@ddsservicos.org.br), não damos informações por telefone, e outras mídias sociais.

\*\* Só serão admitidos recursos após o resultado final.

## ANEXO II

### CARGO, JORNADA, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	JORNADA	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO	REMUNERAÇÃO REGIME CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	12 X 36 (Diurno ou Noturno) 40 horas semanais ou 44 horas semanais	Pedro Leopoldo	Os candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deverão ser alfabetizados; possuir experiência na área.	R\$1.062,00
Porteiro	12 X 36 (Diurno ou Noturno) 40 horas semanais ou 44 horas semanais	Pedro Leopoldo	Os candidatos para o cargo de Porteiro, deverão possuir ensino fundamental em instituição reconhecida pelo ministerio de educação MEC e experiência na área.	R\$1.062,00

**Benefícios:**

O Plano Odontológico e Seguro de Vida são benefícios ofertados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho.

**DESCRIÇÃO DO CARGO****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- a) Realizar as rotinas de limpeza diária, semanal e mensal;
- b) Limpar e arrumar todo local em seus mínimos detalhes: janela, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagem e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes;
- c) Atuar com a limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a fábrica ou empresas;
- d) Realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotina de higiene e limpeza;
- e) Realizar limpeza de terminais;
- f) Realizar higienização e limpeza em ambulâncias;
- g) Cumprir às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho;
- h) Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.

**PORTEIRO / VIGIA**

- a) Recepcionar e orientar visitantes e hóspedes;
- b) Zelar pela guarda do patrimônio, observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios e outras anormalidades;
- c) Controlar o fluxo de pessoas e veículos, identificando-os e encaminhando aos locais desejados;
- d) Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências;
- e) Fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
- f) Cumprir às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho;
- g) Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato.



Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2020.

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
**Presidente**  
**Associação Grupo Convivência Dona Dochinha**